

-----**ATA NÚMERO OITO**-----

----- Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 08 de abril de 2020. 2 - 8ª. Modificação dos Documentos Previsionais 2020. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Venda de Sucata - Veículos e Máquinas em Fim de Vida - Abertura de Propostas. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1 - Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Aprovação do Relatório Preliminar da Empreitada "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro". 2 - Proposta de validação de integração do Município de Monforte na rede de Cycling do Alentejo e Ribatejo. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que, por seu despacho nº.41/2020, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 09 e 13 de abril. Deu conhecimento da publicação da Lei nº.6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Sobre este mesmo assunto, COVID-19, o Senhor Presidente disse que, após vistoria ontem realizada ao Centro de Isolamento de Emergência Municipal para acolher idosos instalado na Sala Polivalente de Monforte, o mesmo recebeu parecer favorável dos técnicos de Saúde Pública, Segurança Social e da Proteção

Civil, estando por isso certificado. Relativamente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual estamos em três frentes, isto é, iniciámos a distribuição deste material pelas IPSS's, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, e vamos duplicar a quantidade através de um procedimento conjunto lançado pela CIMAA. Considerando o facto da Direção Geral da Saúde (DGS) ter recomendado o uso de máscaras de proteção em espaços fechados, e sendo exetável que esta necessidade venha a ser generalizada a toda a população, passando mesmo a ser obrigatória em locais públicos, o Senhor Presidente disse ter lançado um desafio à empresária Sílvia Carola, prontamente aceite, e que está a confeccionar 3.500 máscaras não cirúrgicas, que faremos distribuir pela população. Além de protegermos a população, procuramos também com a medida, ajudar esta empresa de referência do nosso concelho como é a "Carola & Borrvalho", e que tem a sua atividade praticamente paralisada por força da situação que vivemos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador fez uma referência elogiosa aos apoios que o Governo tem vindo a criar para minimizar o impacto do novo Coronavírus na economia do País, nas empresas e nas famílias. Destacou a intervenção do Senhor Deputado Luís Testas na Assembleia da República com vista à aprovação da Lei que possibilita às Autarquias Locais aumentar a capacidade de resposta a esta Pandemia. Neste momento ainda existem muitas incertezas quanto à duração desta crise, ninguém sabe o que é ideal, mas o País parece estar no bom caminho. Deixou um alerta relativamente à bolsa de voluntários a criar, para, se necessário, substituírem funcionários das IPSS's. É preciso ter muito cuidado na aplicação desta medida, pois o trabalho que os funcionários das IPSS's desenvolvem é muito específico, e não pode ser executado por quem não tenha as mesmas competências técnicas. Concluiu a intervenção, fazendo uma referência ao email enviado pelo Senhor Presidente da Câmara aos funcionários, onde assume o pagamento integral dos vencimentos, a menos que o Governo, por Decreto, decida em contrário. O impacto desta crise vai ser enorme e o desemprego inevitavelmente aumentará, mas o Primeiro Ministro António Costa já disse que a receita da austeridade aplicada na anterior crise, com os resultados conhecidos, não é para repetir agora. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

MEDIDAS JÁ TOMADAS NO CONCELHO DE MONFORTE, NO COMBATE AO COVID -19.

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS

ENTRADAS		
Quantidade	Designação	Observações
100	Unidades de 500 ml de gel desinfetante	
5	Unidades de 5 l de desinfetante	
1	Unidade de 20 l de desinfetante	
500	Máscaras de nylon brancas	
500	Máscaras FFP2 (KN95) – 25 caixas	
1700	Máscaras cirúrgicas – 34 caixas	
60	Caixas de 100 luvas M de nitrilo pretas	
1	Caixa de 100 luvas M de nitrilo azuis	
1	Caixa de 100 luvas L de nitrilo brancas	
40	Caixas de 300 luvas L de nitrilo azuis	
32	Caixas de 100 luvas S de nitrilo brancas	
100	Fatos macaco de proteção brancos	

SAÍDAS		
Entidade	Designação	Data
Bombeiros	1 Caixa de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	40 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	2 Caixas de 300 luvas L de nitrilo azuis	14/04/2020
	10 Caixas de máscaras FFP2 (KN95)	14/04/2020
	4 Caixas de máscaras cirúrgicas (200)	16/04/2020
	50 Fatos macaco de proteção brancos	20/04/2020
	(27 fatos de TNT)	
GNR	1 Unidade de 500ml de desinfetante	06/04/2020
	1 Caixa de luvas M de nitrilo pretas	06/04/2020
	40 Máscaras FFP2 (KN95)	15/04/2020

Centro de Saúde	80 Máscaras FFP2 (KN95)	15/04/2020
	150 Máscaras cirúrgicas	16/04/2020
	1 Caixa de 300 luvas L de nitrilo azuis	16/04/2020
	1 Caixa de 100 luvas S de nitrilo brancas	16/04/2020
	10 Fatos macaco de proteção	22/04/2020
Lar de Monforte	10 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	10 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	70 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	25 Máscaras FFP2 (KN95)	17/04/2020
	100 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020
Lar de Santo Aleixo	10 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	10 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	70 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	25 Máscaras FFP2 (KN95)	17/04/2020
	100 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020
Lar de Vaiamonte	10 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	10 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	70 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	25 Máscaras FFP2 (KN95)	17/04/2020
	100 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020
Centro de Recuperação de Menores	10 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	10 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	70 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	25 Máscaras FFP2 (KN95)	17/04/2020
	100 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020
Lar de Assumar	10 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	10 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	70 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	25 Máscaras FFP2 (KN95)	17/04/2020

	100 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020
Centro de Dia N.º Senhora dos Milagres	4 Unidade de 500ml de desinfetante	03/04/2020
	3 Caixas de luvas M de nitrilo pretas	03/04/2020
	20 Máscaras de nylon brancas	09/04/2020
	50 Máscaras cirúrgicas	17/04/2020

Total entregue a entidades/IPSS:-----

- **55** Unidades de 500ml de desinfetante;-----

- **2950** Pares de luvas;-----

- **410** Máscaras de nylon;-----

- **445** Máscaras FFP2 (KN95);-----

- **900** Máscaras cirúrgicas;-----

- **27** Fatos TNT (Bombeiros);-----

- **60** Fatos macaco de proteção brancos.-----

Faltam chegar 1500 máscaras FFP2.-----

O restante material encontra-se em reserva estratégica e distribuído pelos serviços municipais.-----

2. OUTRAS MEDIDAS TOMADAS:-----

2.1. Desinfeção de espaços públicos:-----

- Foram efetuadas 3 desinfeções em todas as freguesias;-----

2.2. Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP): Criação: -----

- **1 Zona NÃO-COVID** (não infetados) – Sala Polivalente equipada 30 camas de campanha (burros mato) cedidas pelo exército;

- **1 Zona COVID** (infetados) – Pavilhão Gimnodesportivo a equipar com 20 camas de campanha (burro mato) cedidas pelo exército.

2.3- Bolsa de voluntários: - 17 Voluntários.-----

MEDIDAS ECONÓMICO-SOCIAIS DE APOIO FACE À PANDEMIA DA COVID-19-----

DELIBERAÇÃO N.º.94. Por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal de Monforte aprovou, por unanimidade, um conjunto de medidas adicionais visando minorar os impactos económicos negativos da pandemia de COVID-19, direcionadas quer aos munícipes, quer ao setor empresarial do concelho.-----

No que diz respeito aos munícipes, as medidas aprovadas foram as seguintes:----

1 - Em caso de atraso de pagamentos das rendas mensais de imóveis municipais destinados à habitação, a liquidar até 31.12.2020, não será aplicada qualquer penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Câmara Municipal e em que seja demonstrado situação de desemprego do titular do contrato, respetivo cônjuge ou equivalente, ou de perda abrupta de rendimento do agregado familiar. A forma de regularização dos pagamentos em atraso será feita através de um plano de pagamento por um prazo até 12 meses, sujeita a aprovação da Câmara Municipal;-----

(Lembramos: A qualquer momento, as famílias poderão solicitar a reavaliação do valor das rendas, nomeadamente, por diminuição de rendimentos per capita do agregado).-----

2 – Alargamento de prazo de pagamento de faturas de água, em caso de necessidade ou impossibilidade, até 30.06.2020, sem aplicação de juros ou qualquer penalização.

(Querendo, e face ao encerramento dos serviços municipais, pode optar por fazer os pagamentos através de transferência bancária, para pagar a Renda, para o IBAN é PT50 0035 0498 0000350063037 e para a fatura da água deverá para o IBAN é PT50 0035 0498 00000172130 66.-----

Neste caso, enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: tesouraria@cm-monforte.pt ou em alternativa / dificuldade contactar os serviços pelo telefone n.º 245578060 para articular a forma de transmitir os dados da transferência bancária).-----

Relativamente ao setor empresarial, foram aprovadas as seguintes medidas:-----

1 - Em caso de atraso de pagamentos das rendas mensais de imóveis municipais destinados a espaços comerciais/empresariais, a liquidar em 2020, não será aplicada qualquer penalização ou qualquer agravamento. A forma de regularização dos pagamentos em atraso será feita através de um plano de pagamento por um prazo até 12 meses, sujeita a aprovação da Câmara Municipal.-----

2 - Isentar, até que vigore a imposição legal de encerramento, o pagamento das rendas dos estabelecimentos que tenham sido encerrados por via da aplicação dos Decretos de execução do estado de emergência;-----

3- Isentar do pagamento das taxas dos mercados e feiras até 31.12.2020;-----

4 - Isentar, até 31.12.2020, o pagamento das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração;-----

5 - Disponibilizar os serviços da autarquia para apoio nas seguintes vertentes:-----

a) Assegurar que as informações sobre apoios municipais, governamentais ou europeus sejam divulgadas e auxiliar no seu acionamento;-----

b) Apoiar a elaboração de candidaturas a apoios;-----

c) Acolhimento de sugestões por parte do tecido económico;-----

d) Prestar outros esclarecimentos às empresas e empresários relacionados com estas temáticas. -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

1 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.95. Analisado e discutido o documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no nº.2 do artigo 5º. da Lei nº.65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, submeter o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Monforte a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2020. -----

Presente o resumo do dia oito de abril de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 80.849,16€ (oitenta mil oitocentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos) assim repartidos: 69.149,65€ (sessenta e nove mil cento e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, 11.699,51€ (onze mil seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - 8ª. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº.96. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 7ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, 5ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - VENDA DE SUCATA - VEÍCULOS E MÁQUINAS EM FIM DE VIDA - ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.97. Decorrido o prazo da entrega das propostas, conforme edital datado de 18 de março, informa-se que não foram recebidas quaisquer propostas, tendo o concurso ficado deserto. Por proposta do Senhor Vereador Fernando Saião, a câmara deliberou, por unanimidade, abrir um novo procedimento. -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR -----

1 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021. -----
DELIBERAÇÃO Nº.98. Conforme previsto na legislação em vigor, Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, e depois de consultados os diferentes estabelecimentos de ensino, o Serviço de Educação submete à apreciação do Executivo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021. O plano prevê o transporte diário de **142 alunos**, com um custo mensal de **9.110,95€**. Colocado a votação foi o plano aprovado, por unanimidade. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO".-----
DELIBERAÇÃO Nº.99 -----

1. Introdução

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na Câmara Municipal de Monforte, sita na Avenida General Humberto Delgado, em Monforte, o júri do procedimento designado para conduzir o procedimento supracitado.-----

A reunião do júri teve como objetivo a elaboração do relatório preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação.-----

2. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público 1/2020 (nº 1, do artigo 130.º e seguintes do CCP).-----

3. Objeto de Contratação:

Empreitada de "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo – Monforte Sacro"-----

4. Membros do Júri:				
Designados	Função			Participantes no relatório
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X
João Manuel Mimoso Trindade		X		
Elsa Cristina Torres Estrela		X		X
Ricardo Filipe Duro Carrilho			X	X
Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva			X	
5. Procedimento:				
<p>No dia trinta e um de março de dois mil e vinte, pelas dez horas, o júri do procedimento procedeu à descriptação e abertura das propostas apresentadas, após o que determinou a disponibilização da lista de concorrentes e respetivas propostas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, “<i>SaphetyGov</i>”, nos termos do nº 1, do artigo 138.º, do CCP.</p>				
6. Concorrentes:				
Entidades		Proposta apresentada		
AS – Património e Reabilitação		468.772,49€		
Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda.		-----		
Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A.		-----		
7. Admissão e exclusão de propostas:				
Concorrentes		Admitido	Excluído	
AS – Património e Reabilitação			X	
Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda.			X	
Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A.			X	
8. Motivo da exclusão:				
Concorrentes		Fundamentação		

	De facto	De direito
AS – Património e Reabilitação	Valor da proposta acima do preço base	- Não apresentam os atributos, nos termos do nº 1 do artigo 57.º, do CCP; - Análise revela algumas das situações previstas no nº 2, do artigo 70.º, do CCP.
Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda.	Os concorrentes manifestaram vontade de não apresentar proposta.	
Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A.		

9. Esclarecimentos sobre as propostas:

Não existiram pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes (artigo 72.º do CCP)-----

10. Audiência prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o júri vai proceder à audiência prévia escrita aos concorrentes, concedendo um prazo de cinco dias para se pronunciarem, através da plataforma eletrónica “*SaphetyGov*”.-----

11. Conclusões:

1. No prazo estabelecido para a apresentação das propostas, os concorrentes Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. e Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A. apresentaram as suas propostas na plataforma, no entanto, sem estarem acompanhadas dos documentos que as instruem e onde anexam uma declaração de não apresentação de proposta.-----

2. Igualmente do mesmo modo o concorrente AS – Património e Reabilitação também não apresenta os documentos que instruem a proposta, apresentando unicamente a lista de preços unitários revelando-se o seu valor, superior ao preço base.-----

3. Tendo em consideração a análise realizada, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Monforte, que seja proferida a deliberação de exclusão das propostas nos termos anteriormente descritos.-----

Os elementos deste júri declaram não ter qualquer conflito de interesses relativo à sua intervenção no presente procedimento.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar nos precisos termos em que está formulado.-----

2 - PROPOSTA DE VALIDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONFORTE NA REDE DE CYCLING DO ALENTEJO E RIBATEJO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.100. – Considerando que a validação do Município de Monforte para integração de 2.11km de via é de extrema importância para o Polo de São Mamede e acima de tudo para que o Alentejo e o Ribatejo possam disponibilizar de uma oferta estruturada, homologada e reconhecida pelo Turismo de Portugal, como um produto capaz de ser difundido e comercializado por operadores nacionais e estrangeiros. A criação desta infraestrutura supramunicipal possibilitará, por um lado, a procura do destino por mais visitantes que pretendam descobrir o nosso território em bicicleta, os seus valores naturais, culturais e endógenos, e por outro lado, traduzir-se na geração de riqueza para os alojamentos, restauração, empresas agroalimentares e de animação turística; Considerando que estamos a falar de um segmento de mercado, com alto poder económico, que procura destinos com ofertas estruturais, seguros, autênticos e capazes de acolher; Considerando que a integração dos 2.11km de via municipal (Fonte da Vila de Assumar – Centro de Recuperação de Menores até ao limite do concelho pela E.N. 371) não implicará qualquer tipo de trabalho/equipamento ou sinalética, não havendo quaisquer encargos para o Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao projeto.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
